



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Procuradoria Geral do Município



DECRETO Nº 996, DE 01 DE AGOSTO DE 2005.

**"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE
ADVOCACIA CELSO SARDINHA &
ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA
IMPETRAR AÇÃO JUDICIAL, PELA
PREFEITURA DE MANGARATIBA, EM
FACE DA EMPRESA MBR - MINERAÇÕES
BRASILEIRAS REUNIDAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretada a inexigibilidade de licitação,
fundamentada no Inciso II, do Artigo 25, combinado com o Inciso V, do Art. 13 da Lei
n.º 8.666/93, para a contratação do Escritório Celso Sardinha e Advogados Associados,
que deverá atuar em ação judicial impetrada pelo Município, em face da empresa
MBR(Minerações Brasileiras Reunidas) pelo prazo de dois anos.

Escritório de Advocacia com sede à Av. das Américas nº 8.445,
grupo 303/304 - Edifício Barra Tower - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de agosto de 2005.

Aarão de Souza Brito Neto
Prefeito

Publicado no Jornal 3.0. 01/12/2005
Edição n.º 33 Fls. 04
Mangaratiba
Funcionário